GABINETE DO PREFEITO



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

DECRETO nº 4.937, de 02 de janeiro de 2024.

CERTIFICO , para os devidos fins que este			
documento foi publicado no átrio da			
Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em			
conformidade com o Art. 88, VII c/c Art.			
3° da EM 08/09 da Lei Orgânica do			
Município de Borda da Mata, bem como no			
Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº			
2.123/2019.			
O referido é verdade e dou fé.			
Borda da Mata,/			

"Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade da Sra. Maria Aparecida de Melo Martins."

O **Sr. Afonso Raimundo de Souza**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação de 02 (duas) áreas, sendo uma de 2.161,87m² e a outra de 1.217,48m², de propriedade da Sra. **Maria Aparecida de Melo Martins**, brasileira, empresária, portadora do RG M-4.251.785 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 890.422.636-87, casada com o Sr. **João Batista Martins**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 475.717.646-53 e RG MG-3.638.103 SSP/MG, residentes e domiciliados na Praça Antônio Megale, 90, apto 05, centro, Borda da Mata/MG, tornando uma área de **3.379,36 m² (três mil, trezentos e setenta e nove metros e trinta e seis centímetros quadrados)**, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

I – Área de 2.161,87m² (dois mil, cento e sessenta e um metros e oitenta e sete centímetros quadrados), que corresponde ao lote 05, Quadra A, Loteamento Dias de Oliveira, inscrito na matrícula no CRI 21.263, situado de frente para a Rodovia MG-290 (Avenida Luiz Cardoso Pinto), nesta cidade;

GABINETE DO PREFEITO



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

II– Área de 1.217,48m² (mil, duzentos e dezessete metros e quarenta e oito centímetros quadrados), que corresponde ao lote 06, Quadra A, Loteamento Dias de Oliveira, inscrito na matrícula no CRI 21.264, situado de frente para a Rodovia MG-290 (Avenida Luiz Cardoso Pinto), nesta cidade;

Art. 2º O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I, II, do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Engenheiro Civil e Tecnólogo Agrimensor Diego Messias Rezende de Pádua, inscrito no CREA nº 182.531/D, compreendendo a união das mencionadas áreas conforme projeto, memorial descritivo e TRT, formando a seguinte unidade:

QUADRA	LOTE	AREA/LOTE
A	05	3.379,36m ²

Art. 3º Uma cópia do Projeto de unificação de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 02 de janeiro de 2024.

Afonso Raimundo de Souza Prefeito Municipal